



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 026/2021-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº PE002/2021-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Situação: Homologado

Pregoeiro: Josirley Oliveira dos Santos

Ordenadores de Despesas: Paulo César Lopes Gomes e Sérgio Benedetti

Valor do Contrato: R\$ 692.255,55

Empresas Vencedoras: AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA;
XINGULAR UTILIDADE PARA O LAR LTDA;
EFICAZ – COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;
FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEREOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL, RECARGA 20 LTS, ÁGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME, ATENDENDO AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume ÚNICO, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação para abertura de processo licitatório (fls. 02);
- Termo de referência e anexo (fls. 03-07);
- Planilha Geral de itens (fls. 08-09);
- Planilha de valor médio cotado (fls. 10-13);
- Relação de itens dividido por secretarias (fls. 14-33);
- Cotação de preços do mercado (fls. 34-42);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 43);
- Solicitação para participação ao processo licitatório (fls. 44);
- Resposta a solicitação de participação ao processo licitatório (fls. 45);
- Solicitação para participação ao processo licitatório (fls. 44);
- Resposta a solicitação de participação ao processo licitatório (fls. 45);
- Solicitação de autorização para participação ao processo licitatório (fls. 46);
- Termo de referência e anexos (fls. 47-53);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 54);
- Despacho de autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 55);
- Ato designatório de pregoeiros e composição de equipe de apoio (fls. 56);
- Solicitação de análise da minuta do edital à Procuradoria Geral do Município (fls. 57/80);
- Minuta do edital e anexos (fls. 58-79);
- Parecer Jurídico (fls. 81-82);
- Edital e anexos (fls. 83-119);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação:
 - Diário Oficial (fls. 120);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 121);
- Ata final (fls. 122-192);
- Apresentação da documentação exigida no edital (fls. 193-442);
- Termo de adjudicação (fls. 443-455);
- Vencedores do processo (fls. 456-457);
- Solicitação de análise sobre os autos à Procuradoria Geral do Município (fls. 458);
- Parecer jurídico (fls. 459-461);
- Termo de homologação (fls. 462-473/474);
- Comprovante de publicação do aviso de resultado de licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 475/485);
- Ata de registro de preços nº 20210037 (fls. 476-484);
- Comprovante de publicação do aviso de homologação de licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 486);
- Comprovante de publicação da ata de registro de preços:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 487-490).

Sendo este o relatório, passamos a analisar.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **08/03/2021** e a data para abertura do certame em **22/03/2021**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata Final

Conforme se infere na abertura da ata final do pregão eletrônico, participaram as empresas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA;
2. ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA;
3. BRINK E LAR;
4. EFICAZ – COMERCIO, GESTAO, SERVICOS E LOCACAO EIRELI;
5. MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI;
6. BIDDEN COMERCIAL LTDA;
7. FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI.

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação online, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelo vencedor, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

4.1 Da análise dos itens

O certame é composto de 79 (setenta e nove) itens, que foram cotados e posteriormente passados pelo processo de concorrência de valores e sendo adjudicados. Devido a quantidade, este sistema de controle interno realizou análise por amostragem dos itens:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0010 – COPO DE VIDRO – 300 ML

Valor Cotado R\$ 7,90

Valor Final R\$ 3,99

0023 – BALDE PLASTICO 15 LTS

Valor Cotado R\$ 12,50

Valor Final R\$ 5,85

0059 – ARROZ TIPO 1 – 5 KG

Valor Cotado R\$ 26,86

Valor Final R\$ 26,49

0067 – OLEO DE SOJA REFINADO (900 ML)

Valor Cotado R\$ 10,12

Valor Final R\$ 10,10

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado no termo de referência a designação da servidora Maria das Mercês Alves do Nascimento e Sandro Lúcio Novato para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

6. PROVIDÊNCIAS

- O responsável deverá fazer a juntada do ato designatório e a ciência dos fiscais de contrato.

7. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluimos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.



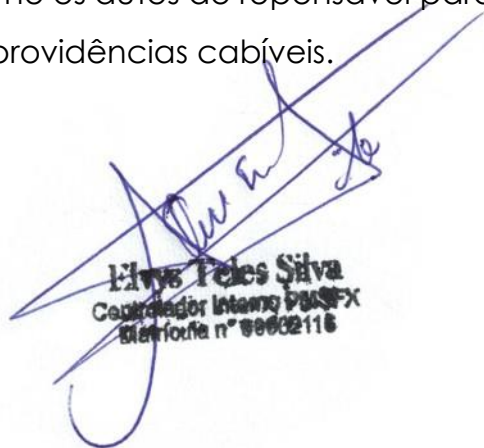
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao reponsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 05 de abril de 2021.



Elvys Teles Silva
Controlador Interno PMSF-X
Matrícula nº 0002116



Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021